



CARTA CONVITE Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.439/2018

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral, torna pública a presente licitação, na **MODALIDADE CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser processada e julgada pela Comissão de Licitação desta autarquia. O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão, integralmente, as disposições deste instrumento convocatório, às normas da Lei nº 8.666 de 1993, Lei Complementar 123/06 e outras legislações correlacionadas.

O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da presente licitação serão efetuados em sessão aberta e pública no **dia 20/08/2018 às 09 hs.** No endereço Rua Duque de Caxias, nº 1634, Centro, Santana do Livramento/RS, CEP – 97573-460.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos – computadores, impressoras, scanner, nobreak, calculadoras - conforme requisitos especificados no Anexo I.

01. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente certame, as empresas atuantes no país interessadas e devidamente registradas no ramo correspondente, cadastradas ou não no Registro de Fornecedores do Executivo Municipal de Santana do Livramento até vinte e quatro horas anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

1.3. Será vedada a participação de interessados que:

a) estiverem sob processo de falência, concordata ou execução patrimonial.

b) tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a Administração Direta e Indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

c) estejam suspensos de participar em licitações e/ou impedidas de contratar com órgãos da administração direta e indireta do Município de Santana do Livramento, incluídas as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

02. DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E SUA ABERTURA

2.1. Fica estabelecida o **DIA 20/08/2018 ÀS 09 HORAS** como data limite para a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta dos interessados em participar do certame. Horário este que iniciará a sessão de abertura do processo licitatório.

2.2. Os envelopes deverão ser entregues no atual endereço de funcionamento do SISPREM, o qual se encontra na rua Duque de Caxias, nº 1634, nesta cidade, preferencialmente, no dia marcado para a abertura dos envelopes respeitando o limite do parágrafo 2.1.

2.3. Caso o interessado opte, fica autorizado o envio dos envelopes por correios via SEDEX desde que respeitado o limite citado no artigo 2.1.

Parágrafo Único – caso os envelopes enviados não estejam devidamente selados e identificados, os mesmos serão desconsiderados via Declaração Própria da Comissão de Licitações a qual comunicará sua decisão via site e mural



do órgão deixando-os a disposição para devolução à empresa por até 30 dias após término do certame, ficando a empresa, desde já, desclassificada desta licitação.

03. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

3.1. O ENVELOPE Nº 1 deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Santana do Livramento, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, abrangendo todos os tributos administrados por ela, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão competente.
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débito do INSS, fornecida pela Receita Federal do Brasil.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Regularidade De Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- g) Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- h) Declaração de cumprimento ao Art. 7º (sétimo), inciso XXXIII da CF/88. **(Anexo II)**
- i) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa;
- j) Conforme o caso, carta preposto outorgando ao preposto ou representante, poderes para rubricar as propostas, apresentar reclamações, recursos e assinar atas, assinado por Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa **(Anexo III)**;
- k) Declaração ou documento comprobatório a que se refere o item 1.2 caso não tenha sido apresentada individualmente aos envelopes.

3.2 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou equivalentes com autenticação digital ou junto aos originais para meios de comprovação.

3.3. A documentação referida nos itens A,B,C,D,E,F,G,H e I pode ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, onde conste a validade dos documentos, desde que esteja com prazo em vigor e incluída em tal Certificado. Caso o CRC não esteja no prazo de validade, a documentação deverá ser apresentada com prazo válido quando da apresentação.

3.4. O envelope deve ser entregue devidamente lacrado, contendo, como sugestão, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM
CARTA CONVITE Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.439/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE:
CNPJ:



4. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 2

4.1 A proposta deverá ser apresentada de forma legível e digitada, devidamente identificada (por carimbo ou papel timbrado ou equivalente) e assinada, devendo conter as seguintes informações:

- a) Denominação completa da empresa, endereço atualizado, número do CNPJ, telefone, e-mail e nome da pessoa responsável ou indicada como representante;
- b) O item a ser licitado, valor unitário e total por item e a soma dos valores totais de todos os itens licitados;
- c) Declaração que o licitante está ciente de todas as especificações técnicas exigidas no Anexo I.

Parágrafo Único – fica como sugestão de apresentação de proposta o Anexo I deste Edital.

4.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.3. O preço proposto deverá ser completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos, transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária a correta entrega do objeto no endereço elencado neste edital, mesmo não especificada neste Instrumento Convocatório, que incidam ou venham a incidir até sua entrega final a autarquia.

4.4. O SISPREM é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, alínea b da Constituição Federal.

4.5. O preço do objeto licitado deverá ser cotado em moeda corrente nacional. Serão aceitas cotações com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. O licitante poderá apresentar proposta para quantos itens desejar desde que respeitado a quantidade solicitada de cada item conforme Anexo I. As especificações técnicas das propostas devem ser detalhadas para evitar quaisquer dificuldades de interpretação.

4.7. O licitante deverá apresentar no **ENVELOPE 02** juntamente com a proposta, declaração de que esta ciente de todos os fatos, dados, requisitos dos itens, data de entrega e condições da proposta apresentada assinada pelo responsável da empresa ou equivalente ou preposto devidamente identificado.

Parágrafo Único – Caso não tenha assinatura do responsável, na proposta ou declaração, a empresa será desqualificada.

4.8. O envelope deve ser entregue devidamente lacrado e identificado, contendo, como sugestão, a seguinte identificação.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM

CARTA CONVITE Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.439/2018

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

5. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. Os envelopes deverão ser entregues preferencialmente na data, local e hora previstos neste Edital.

Rua Duque de Caxias, 1634 – Galeria Itaiúba – Centro – Sant'Ana do Livramento – RS
CEP 97573-460 – Fone (055) 3242-1966 / 3244-3564
www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br



5.2. Após encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta, salvo os que justificadamente forem solicitados pela Comissão de Licitação com finalidade meramente elucidativa.

5.3. A abertura dos envelopes será feita na presença dos concorrentes interessados, em ato público, que juntamente com a Comissão de Licitação rubricarão todos os documentos apresentados.

5.4. A Comissão de Licitação, após a abertura do **ENVELOPE 01**, considerando habilitados os licitantes que apresentarem documentação conforme Instrumento Convocatório abrindo prazo para recurso, caso necessário.

5.5. Se todos os licitantes presentes renunciarem expressamente ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, será realizada a abertura do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA**, caso contrário, será aberto o prazo de recurso e os envelopes, fechados, serão rubricados pelos licitantes presentes, ficando em poder da Comissão de Licitação até a próxima reunião.

5.6. Transcorrido o prazo legal, sem interposição de recurso, ou após o julgamento deste, a Comissão comunicará aos licitantes a data e horário da abertura do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA** dos concorrentes habilitados.

5.7. Os licitantes considerados inabilitados, não poderão participar das fases subsequentes da Licitação. Caso o licitante presente manifestar concordância com a decisão que o inabilitou e renunciar expressamente ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, será devolvido o Envelope 02 – Proposta, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do Processo. Caso não seja solicitado, o envelope e os documentos ali presentes poderão ser inutilizados e descartados após 180 dias contados do prazo de devolução por parte da Direção da Autarquia.

6. DOS RECURSOS

6.1. Das decisões relacionadas com a presente Licitação cabe recurso a contar da comunicação de resultado no prazo de 2 (dois) dias conforme Art. 109 da Lei 8.666/93.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** desde que atendidas às características do objeto conforme requisitos em anexo e demais exigências deste instrumento convocatório, da Lei 8.666/93 e suas alterações e da lei 123/06 e suas alterações.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços superiores ao preço de referência especificado no Anexo I deste Edital.

7.3. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada pelas mesmas, igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, após a solicitação da Comissão de licitações, sob pena de preclusão.

7.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



7.6. O disposto nos itens 7.3 a 7.5 deste edital, somente se aplica quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver empresas enquadradas nesta condição no intervalo de propostas iguais ou superiores a 10% (dez por cento) à melhor proposta.

7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, o desempate far-se-á nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Instrumento Convocatório, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico.

b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor de referencia fixado no anexo I deste edital.

7.9. Se houver, os itens com rasuras impossibilitando a leitura clara nas propostas ocasionarão a desclassificação da empresa no todo ou somente para o item com rasura, a critério da comissão julgadora.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão firmadas mediante contrato, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666.

8.2. No prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá entregar os equipamentos.

8.3. É facultado à Procuradoria Jurídica do SISPREM quando o convocado não entregar os equipamentos, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, conforme artigo 64, § 2º da Lei 8.666 de 1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá manter durante o processo as mesmas condições de Habilitação, devendo comunicar qualquer fato superveniente que venha a alterar sua situação.

9.2. Prestar as informações solicitadas pela Autarquia, dentro dos prazos estipulados.

9.3. Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste certame e cumprir todas as condições estabelecidas.

10. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O objeto deste Instrumento Convocatório deverá ser entregue em no máximo 10 dias após a assinatura do contrato.

10.1.1 Caso o objeto desta licitação, após análise do Técnico em Informática do SISPREM, não corresponda ao exigido no Instrumento Convocatório e seus anexos, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Instrumento Convocatório e na Lei 8.666/93.

10.2. O local designado para a entrega do objeto licitado será a sede do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, sito a Rua Duque de Caxias, nº 1634, nos dias úteis entre as 08:00 hs. e 13:00 hs.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O prazo de pagamento será de até 15 dias contados da entrega e aceite dos itens por parte da Autarquia e mediante apresentação da Nota Fiscal do produto.



11.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal.

Parágrafo Único – Caso não identificada a conta corrente em Nota Fiscal, o pagamento não ocorrerá caso não seja entregue declaração assinada por sócio ou equivalente a Tesouraria do SISPREM informando a conta corrente que deverá ser feito o crédito, sendo o prazo contado a partir deste fato.

11.3. A aquisição dos bens será feita com os recursos constantes nos elementos de despesa 71.01.04.122.0020.7002.4.4.90.52.00.00.00 e 72.03.04.123.0021.7002.4.4.90.52.00.00.00.

11.4. Os valores licitados são fixos e irredutíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á, garantida à prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93.

- A) Advertência;
- B) Multa conforme item 12.2
- C) Suspensão temporária de licitar com a Autarquia;
- D) Declaração de Inidoneidade.

12.2. Ocorrendo atrasos injustificados na entrega do objeto será cobrada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

12.3. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo da contratante, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. No caso de Declaração de Inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, a Direção do SISPREM comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.

12.5 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13. DA RESCISÃO

13.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

13.2. Havendo possibilidade legal da rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

13.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte dos interessados, com todos os termos e condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

14.2. O SISPREM reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse administrativo no todo ou em parte, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, quaisquer reclamações ou direito de indenizações pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93.

14.3. O licitante poderá ser desqualificado por motivo relacionado com capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou Inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

14.4. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Instrumento Convocatório deverão dirigir-se, por escrito presencialmente ou por email, à Comissão de Licitações, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data de abertura da presente licitação, cabendo a qualquer interessado o direito de tomar conhecimento da consulta e da sua resposta após a abertura dos envelopes de proposta.

14.5. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

14.6. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

14.7. Após o início da abertura dos envelopes de habilitação, não caberá desistência do certame por parte da empresa, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão de Licitações e Diretoria Geral. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que apresentem.

14.8. Fica a disposição de qualquer interessado, desde que coberto o custo de reprodução de R\$ 1,00 por página, cópias do Edital, Anexos e documentos sobre o objeto devendo ser solicitados na própria autarquia. Caso seja solicitado, poderá ser emitido via e-mail as mesmas informações que seriam entregues em meio físico.

14.9. Os meios para contato oficial com a autarquia referentes a este processo licitatório, até a assinatura do contrato, deverão ser feitos das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, por meio de contato telefônico, através do número (55) 3242-1966, ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou ainda presencialmente na rua Duque de Caxias, 1634, Galeria Itaiúba, Centro, na cidade de Santana do Livramento/RS.

14.10. Fica eleito o foro da cidade de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento Convocatório.

15. ANEXOS

15.1. São Anexos deste Instrumento Convocatório, fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – Quadro Resumo, Requisitos e Valor Referência dos itens licitados
- b) ANEXO II - Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988
- c) ANEXO III – Modelo de Preposto

Santana do Livramento, 06 de agosto de 2018.

Carla Simone Jardim Saraiva
Diretora Geral



ANEXO I – QUADRO RESUMO, REQUISITOS E VALOR REFERENCIA DOS ITENS

QUADRO RESUMO E VALOR REFERENCIA

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIA	
			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP	6	R\$ 4.689,04	R\$ 28.134,24
02	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	2	R\$ 2.006,40	R\$ 4.012,80
03	SCANNER DE MESA DUPLEX	1	R\$ 2.856,33	R\$ 2.856,33
04	NOBREAK	8	R\$ 513,80	R\$ 4.110,40
05	CALCULADORA DE MESA	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
06	IMPRESSORA NÃO FISCAL AUTENTICADORA	1	R\$ 1.282,25	R\$ 1.282,25
07	IMPRESSORA DE CHEQUES	1	R\$ 2.363,33	R\$ 2.363,33

ITEM 01 - Especificação Técnica de Computador

Especificação Técnica Mínima para Estação de Trabalho:

O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. Gabinete Torre ou Desktop, podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos.

Processamento: Com processador de 4 núcleos físicos, clock real de no mínimo 3.5 GHz, cache mínimo de 6 MB e frequência de base gráfica de 350 MHz ou superior, ou com características de desempenho equivalentes, no mínimo.

Memória: Tipo DDR3, velocidade de 1600MHz, capacidade instalada de, no mínimo, 08 (oito) GB e expansível a pelo menos 16 (dezesesseis) GB. Mínimo de 2 (dois) slots DIMM.

Sistema de armazenamento: Interno ao gabinete contendo 1 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), com capacidade de 500(quinhentos) GB, conexão de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 rpm.

Placa principal:

- BIOS: as atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado.

Rua Duque de Caxias, 1634 – Galeria Itaiúba – Centro – Sant’Ana do Livramento – RS
CEP 97573-460 – Fone (055) 3242-1966 / 3244-3564
www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br



- Deverá possuir 1 (um) slot de expansão M.2.
- Deverá possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) e 1 (uma) no padrão de Display Port ou DVI, nativas na placa principal.
- Interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, nativa na placa principal.
 - Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.
 - 8 (oito) interfaces USB nativas sendo frontais: 2 (dois) 3.0; 2 (dois) 2.0; Traseiras: 1 (uma) 3.0; e 3 (três) 2.0, ou mais. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência.
 - 1 (uma) interface leitora de cartão multimídia.

Interface de Vídeo:

- Interface de vídeo com capacidade para compartilhamento da memória RAM de no mínimo 1.7 GB.

Teclado e Mouse:

- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2.
- Mouse USB, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou acompanhar a estética do gabinete e monitor. É vetado a utilização de adaptadores tanto para mouse como para teclado.

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação com faixa de operação de 100/240V-bivolt automático, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos.
- Cabos, Conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.
- Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136.

Monitor:

- Monitor LED com no mínimo 18" ou superior, antirreflexo.
- Formato Widescreen (16:9).
- Resolução mínima de 1366 x 768 operando a 60Hz.
- Contraste de 600:1
- Tempo de resposta máximo: 5ms.
- Ângulo de visão mínimo de 65° vertical de 90° horizontal.
- Base com ajuste de altura de 120 mm.
- Pixel pitch máximo de 0,300 mm.
- Possuir 01 (uma) interface VGA de 1 (uma) Displayport.
- Deverá possuir consumo máximo em operação de 14 Watts.
- O monitor deverá ser totalmente compatível com o suporte para encaixe do equipamento solicitado.
- Deverá acompanhar todos os cabos para seu perfeito funcionamento.



Softwares licenciados instalados:

- Microsoft Windows 10 Original 64 bits, em Português e disponibilidade para download no sitio do fabricante.
- Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada.

Garantia: Garantia total de **36** (trinta e seis meses no local da instalação) durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante.

- A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial do equipamento fornecido.

ITEM 2 - Especificação Técnica de Impressora Laser Monocromática

Características Mínimas:

Impressora tecnologia laser monocromática;

Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;

Velocidade de saída: 35 ppm;

Tempo da primeira impressão: 5,3 segundos ou menos (P&B) - também para primeira cópia;

Alimentação automática de papel;

Tamanhos de papel: Impressão em tamanho A4, carta, ofício, envelope, etiqueta e transparência;

Entrada de papel: 2 bandejas (bandeja 1: padrão com capacidade mínima para 250 folhas e bandeja 2: multiuso ou alimentador manual para etiqueta, envelopes, papel timbrado e outros tipos de mídias com capacidade mínima para 50 folhas);

Gramatura de Papel Bandeja padrão: 60 a 105 g/m²;

Gramatura de papel Bandeja multiuso: 60 a 175g/m²;

Bandeja de saída: capacidade mínima para 100 folhas;

Ciclo mensal de impressão: 10.000 páginas;

Impressão: frente e verso automática (full duplex) implantada;

Linguagem de descrição de páginas padrão: PCL5e, pcl6, adobe postscript 3;

Protocolo da Rede: TCP/IP (Ipv4, Ipv6), (IPX/SPX disponível com opcional de rede);

Interface Padrão: Ethernet (100BASE-TX/10BASE-T) e USB 2.0 (com o respectivo cabo);

Capacidade de Memória: Padrão 1 GB RAM, opcional 128 GB HDD;

Modo de economia de energia;

Compatibilidade: Windows® XP SP2 ou posterior, 32 bits, Windows Vista® de 32 bits e 64 bits, Windows 7 de 32 bits e 64 bits, Windows 8 de 32 bits e 64 bits, Windows 8.1 de 32 bits e 64 bits, Windows 10 de 32 bits e 64 bits.

Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, CD's, drivers e acessórios, inclusive cabo USB.



Garantia: No mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, contemplando reposição de peças e mão de obra prestada pela rede autorizada do fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, bem como o transporte de ida e volta dos equipamentos quando este for necessário. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo ou site oficial do fabricante, anexado à proposta.

ITEM 3 - Especificação Técnica para Scanner

Características Mínimas:

- Digitalização de documentos simplex e duplex (frente e verso numa única passagem), colorido, em escala de cinza ou preto/branco;
- Tamanho mínimo do documento (ADF): 210 x 297 mm;
- Alimentador automático de documentos com capacidade para 20 páginas;
- Resolução ótica mínima: 600 X 600 dpi;
- Softwares necessários inclusos de reconhecimento de caracteres (OCR), em português e com suporte integral para língua portuguesa (reconhecimento de caracteres especiais como ç, ã, õ, etc);
- Software de tratamento de imagens com funções básicas (ajuste de tonalidades, brilho, contraste, etc);
- O OCR deve reconhecer textos sobrescritos, subscritos e letras maiúsculas;
- O software deve gerar imagens do tipo TIFF, JPEG, RTF e PDF, sendo este último pesquisável;
- Os resultados do reconhecimento podem ser enviados para outro aplicativo (por exemplo, MS WORD, MS EXCEL) sem salvá-los no disco, ou salvos nos formatos TXT, DOC, XLS, RTF; pode, também, ser salvos no formato HTML, incluindo a utilização de CSS (CascadingStyleSheets);
- Compatibilidade nos Sistemas Operacionais: Windows 7 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits) e Windows 10 (32/64 bits);
- Conectividade USB 2.0 ou superior, com cabo incluso;
- Acompanhar todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, dentre eles cabos, manuais e documentação, em português ou inglês;
- Tensão de alimentação automática de 110/220V AC;

Garantia: No mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, contemplando reposição de peças e mão de obra prestada pela rede autorizada do fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, bem como o transporte de ida e volta dos equipamentos quando este for necessário. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo ou site oficial do fabricante, anexado à proposta.

ITEM 4 - Especificação Técnica de Nobreak

Características Mínimas:

- Deve possuir potência nominal mínima de 700VA;
- Deverá possuir função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis;
- Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário;
- 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do nobreak;
- Deverá possuir sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga;



- Deverá ser bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~;
- Deverá possuir no mínimo 6 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136;
- Tempo de autonomia mínima de 20 minutos (para micro desktop + impressora multifuncional);
- Porta fusível externo com fusível extra.

Deverá ter proteções de:

- Curto-circuito;
- Surtos de tensão (descarga elétrica);
- Proteção contra subtensão e sobretensão. Nestas ocorrências, o nobreak desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica;
- Sobreaquecimento com desligamento automático;
- Sobrecarga com desligamento automático;
- Fabricado em plástico antichama.

Garantia: Garantia dos nobreaks de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, contemplando reposição de peças e mão de obra prestada pela rede autorizada do fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, bem como o transporte de ida e volta dos equipamentos quando este for necessário. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo ou site oficial do fabricante, anexado à proposta.

ITEM 5 - Especificação Técnica para Calculadora

Características Mínimas:

- Calculadora de mesa
- Com impressão em papel ou somente utilizando o visor (acompanhar bobina);
- Tela de LCD com números grandes;
- Impressão com 12 dígitos;
- Seletor de decimais;
- Seletor de arredondamento;
- Correção dígito a dígito.
- Impressão de números positivos em preto e números negativos em vermelho;
- Velocidade de impressão de duas linhas/segundo;
- Alimentação pilha ou adaptador bivolt 110/220V
- Manual de instruções em português.

Garantia: Garantia das calculadoras de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, contemplando reposição de peças e mão de obra prestada pela rede autorizada do fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, bem como o transporte de ida e volta dos equipamentos quando este for necessário. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo ou site oficial do fabricante, anexado à proposta.



ITEM 6 – Especificação Técnica de Impressora Não Fiscal Autenticadora

Características Mínimas:

Velocidade de impressão: 2,2 lps (unidir) ou 2,7 lps (bidir) (aprox. 10mm/s)

Velocidade de avanço de papel: 11 lps

Nº de caracteres por linha: 20, 24, 30, 40, 48 e 60

Guilhotina: Serrilha

Interface de comunicação: Serial RS-232, Paralela ou USB

Alimentação: 95 a 240 VAC (interna) @ 50 a 60 Hz

Tabela de caracteres: ABICOMP e CODEPAGE 850

Método de impressão: Matricial

Modo de impressão: Normal, expandido, enfatizado, itálico, sublinhado, elite, comprimido e gráfico

Compatibilidade: Windows® XP SP2 ou posterior, 32 bits, Windows Vista® de 32 bits e 64 bits, Windows 7 de 32 bits e 64 bits, Windows 8 de 32 bits e 64 bits, Windows 8.1 de 32 bits e 64 bits, Windows 10 de 32 bits e 64 bits.

Sensores: Fim de papel

Vida útil do mecanismo de impressão: 120 milhões de caracteres

Acionamento de gaveta: 1 conector RJ-12

Modelo da Fita Tintada: ECR-03

Direção de impressão: Unidirecional e Bidirecional

Número de cópias: Com impressão em até 3 vias

Autenticação: autenticar e imprimir documentos e comprovantes não fiscais

Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, CD's, drivers, acessórios, bobina de papel, fita de tinta, cabo de força e cabo de comunicação.

Garantia: No mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, contemplando reposição de peças e mão de obra prestada pela rede autorizada do fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, bem como o transporte de ida e volta dos equipamentos quando este for necessário. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo ou site oficial do fabricante, anexado à proposta.

ITEM 7 – Especificação Técnica de Impressora de Cheques

Características Mínimas:

Impressão: Opção de impressão diretamente no teclado e display ou através de um sistema próprio no computador;

Memória: Memória de armazenamento até 99 favorecidos

Relatório: Impressão de relatórios de até 1000 cheques;

Pré-datado: Impressão de cheques pré-datados 30/60/90 dias e relatórios com as informações dos documentos;

Fonte de alimentação: Fonte de alimentação selecionável 110/220 VCA ou Bivolt;

Comunicação: USB (cabo USB incluso)

Tensão de operação: 12V

Cabeçote: Impressão matricial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

Display:Alfanumérico de LCD

Teclado:Alfanumérico

Compatibilidade: Windows® XP SP2 ou posterior, 32 bits, Windows Vista® de 32 bits e 64 bits, Windows 7 de 32 bits e 64 bits, Windows 8 de 32 bits e 64 bits, Windows 8.1 de 32 bits e 64 bits, Windows 10 de 32 bits e 64 bits.

Número de cópias: Com impressão em mais de uma via.

Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, CD's, drivers, acessórios, cabo de força e cabo de comunicação.

Garantia: No mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, contemplando reposição de peças e mão de obra prestada pela rede autorizada do fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, bem como o transporte de ida e volta dos equipamentos quando este for necessário. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo ou site oficial do fabricante, anexado à proposta.

OBSERVAÇÃO: As especificações técnicas das propostas devem ser detalhadas para evitar quaisquer dificuldades de interpretação por ambas as partes.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____
cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

“Art. 7º. inciso XXXIII da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

Sant’Ana do Livramento,dede 2018.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ANEXO III

CARTA DE PREPOSTO
(modelo)

A Empresa _____ credencia o
Sr.(a) _____
CPF nº _____ RG nº _____, conferindo-lhe
todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados a presente Licitação, modalidade
Convite, nº 004/2018, Processo Administrativo nº 3.439/2018, assim como poderes específicos para rubricar a
documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Sant'Ana do Livramento,dede 2018.

Assinatura do Representante Legal (Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente)
Carimbo identificador da Empresa